



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, SEXTA * 17 DE FEVEREIRO DE 2023 * ANO V * Nº 434
ISSN 2764-6777

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2023	2
DECRETO MUNICIPAL 03/2023, QUE DISPÕE O PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0711/2022	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20210117	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 21210217/2021	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 018.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 03 de março de 2023, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cpduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 17 de fevereiro de 2023.

Jales Moura de Freitas Carvalho.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: d4c05c73d92240f0aa55a6c30a657269*

DECRETO MUNICIPAL 03/2023, QUE DISPÕE O PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL

Decreto Municipal nº 03/2023 Duque Bacelar - Ma, 15 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo na administração pública municipal direta e indireta do poder executivo do município de Duque Bacelar/MA, no período de carnaval **de fevereiro de 2023, e dá outras providências.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO: que nos dias 20, e 22 de fevereiro de 2023 será o período de carnaval do ano em curso;

CONSIDERANDO: que não haverá prejuízo aos municípios e, ou à administração direta e indireta.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todo o município de Duque Bacelar - Ma, nos dias **20 (segunda feira de carnaval) e 22 (quarta - feira de cinzas) de fevereiro de 2023** em virtude da comemoração do carnaval do ano corrente, ressalvados os serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do município e se apresentar de imediato se foram convocados para o serviço.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: bb7d105119ec0e89b7de9128278d7a2c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0711/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0711/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022; Processo Administrativo nº 176/2022; **OBJETO:** Contratação de Empresa para levantamento histórico e geográfico destinado à elaboração e fornecimento de livros didáticos que compreendem a História do Município de Duque Bacelar/MA, para atender a demanda dos alunos das séries de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e do 2º ao 9º ano da Educação de Jovens e Adultos-EJA, da rede pública municipal de Duque Bacelar/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 Inciso I; **VALOR GLOBAL:** R\$ 452.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** ADRIANA OLIVEIRA DE MORAES GOMES (EDITORA AGUIA), CNPJ: 47.083.884/0001-59; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **SIGNATÁRIOS:** Adriana Oliveira de Moraes Gomes, portador do(a) CPF 307.103.593-49 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenador de despesas) pela Contratante. Duque Bacelar, 07 de novembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessoria Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f7789da17bb78c9bafb0d4609fd159e4*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20210117

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20210117
PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31; OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do Município de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a VIGÉSIMA QUINTA do contrato nº 20210117; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 15/02/2023 até 15/02/2024. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º786.695.533-68, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 15 de fevereiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 28c63b7e137ed9559ff783422a185de9*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
21210217/2021**

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/FAPEDUQUE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.326.131/0001-05 e a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.650.481/0001-31; OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do FAPEDUQUE, no Município de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA do

contrato nº 21210217/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 15/02/2023 a 15/02/2024. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68, pela CONTRATADA e o Senhor Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF n.º 033.827.553-35, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 15 de fevereiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 016d70acaddac17c83c4b3c8a96a6dd1*



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017